

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATORIOS

### EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

DURANTE O ANO DE 2024

**Total:** R\$ 1.035.900,00 (Hum milhão, trinta e cinco mil, novecentos reais).

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | Fornecedor |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|------------|
| 1    | 68226                     | ACHOCOLATADO EM PÓ - AÇÚCAR MASCAVO E CACAU EM PÓ PACOTE DE 1 KG. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.  | 1.000,00   | PCT     | 23,00        | 23.000,00          | COOPAFI    |
| 2    | 68227                     | AÇÚCAR MASCAVO: ADEQUADOS SEM REFINAMENTO. DEVE APRESENTAR-SE COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS HERMETICAMENTE FECHADAS. PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. INSETO DE MATÉRIAS ESTRANHA PREJUDICIAL À SAÚDE AUSÊNCIA, PACOTE DE 1 KG. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. | 200,00     | PCT     | 13,15        | 2.630,00           | COOPAFI    |
| 3    | 68228                     | ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE 350 G CADA PACOTE.   | 5.000,00   | UN      | 3,00         | 15.000,00          | COOPAFI    |
| 4    | 68229                     | BATATA-DOCE BRANCA OU ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, CASCA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTAS DE CARUNCHOS, SEM-TERRA ADEQUADA À SUPERFÍCIE (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. KG.  | 3.000,00   | KG      | 4,50         | 13.500,00          | COOPAFI    |
| 5    | 68230                     | BERGAMOTA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES.   | 2.000,00   | KG      | 4,89         | 9.780,00           | COOPAFI    |
| 6    | 68231                     | BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.   | 1.000,00   | KG      | 5,40         | 5.400,00           | COOPAFI    |



|    |       |  |          |     |       |            |              |
|----|-------|--|----------|-----|-------|------------|--------------|
| 7  | 68232 | BOLACHA CASEIRA (TIPO VOVO) ISENTAS DE MOFOS, INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 1 KG   | 6.600,00 | PCT | 21,00 | 138.600,00 | COOPAFI      |
| 8  | 68233 | BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE (TIPO VOVO). ISENTAS DE MOFOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. INGREDIENTE INSETO DE LACTOSE. PACOTE DE 1 KG.   | 500,00   | PCT | 23,00 | 11.500,00  | COOPAFI      |
| 9  | 68234 | CENOURA - NOVA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES.  | 1.000,00 | KG  | 5,50  | 5.500,00   | COOPAFI      |
| 10 | 68235 | CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, ISENTA DE GORDURA TRANS., COM CONSISTÊNCIA MACIA, PRODUZIDA NO MÁXIMO NA DATA ANTERIOR À DE ENTREGA, COM 500 G A UNIDADE. PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.   | 2.000,00 | UN  | 10,00 | 20.000,00  | COOPAFI      |
| 11 | 68236 | DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO, SABORES, UVA, MORANGO, ABOBORA. RÓTULO COM INGREDIENTES DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM UNIDADE DE 720 GR.   | 3.000,00 | UN  | 35,00 | 105.000,00 | COOPERVEREDA |
| 12 | 68237 | FARINHA DE MILHO, ORIUNDA DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. COM COR E SABORES CARACTERÍSTICAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ROTULAGEM COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS. PACOTES DE 1 KG. | 3.000,00 | PCT | 4,50  | 13.500,00  | COOPAFI      |

|    |       |   |           |     |       |            |              |
|----|-------|---|-----------|-----|-------|------------|--------------|
| 13 | 68238 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, TRAÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULOS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG.  | 2.000,00  | PCT | 16,90 | 33.800,00  | COOPAFI      |
| 14 | 68239 | FEIJÃO PRETO TIPO 1 - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM EM PACOTES DE 1 KG. MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 0,5% E UMIDADE MÁXIMA DE 15%. NA PORÇÃO DE 100 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.   | 4.000,00  | PCT | 7,90  | 31.600,00  | COOPAFI      |
| 15 | 68240 | LARANJA PERA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E Sãs. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. KG.   | 4.500,00  | KG  | 4,50  | 20.250,00  | COOPAFI      |
| 16 | 68241 | LEITE PASTEURIZADO TIPO A, HOMOGENEIZADO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3%, VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, ARMAZENADO A TEMPERATURA DE 0°C A 7°C, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A IN62/2011 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ATENDENDO AS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELAS NORMAS DO RIISSPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF OU SISBL. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PRODUZIDO, ORDENHADO MECANICAMENTE, PASTEURIZADO E ENVASADO NA GRANJA LEITEIRA. TODO PROCESSO É REALIZADO EM SISTEMA FECHADO, EVITANDO O TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA. COM 3% DE GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 15.000,00 | L   | 7,00  | 105.000,00 | COOPERVEREDA |
| 17 | 68242 | LIMÃO ROSA/CRAVO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E Sãs. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.  | 300,00    | KG  | 3,50  | 1.050,00   | COOPAFI      |



|    |       |   |          |    |       |           |              |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|--------------|
| 18 | 68243 | MACARRÃO CASEIRO TIPO TALHARIM/ESPAQUETE CONGELADO, FEITOS A PARTIR DE OVOS SADIOS E FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUANTIDADE, CONGELADOS E EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR E PAPEL FILME, DEVE CONTER 1 KG COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL NO RÓTULO.  | 3.500,00 | KG | 18,00 | 63.000,00 | COOPAFI      |
| 19 | 68244 | MANDIOCA CRUA DESCASCADA, CONGELADA, NOVA, COM BOM COZIMENTO, E COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA PACOTE DE 1 KG.  | 2.800,00 | KG | 6,80  | 19.040,00 | COOPAFI      |
| 20 | 68245 | MELADO, OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM), POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM OS DEVIDOS CUIDADOS DE HIGIENE DURANTE SUA PRODUÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E PARASITAS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM CONSTAR NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE 1 KG.  | 1.800,00 | UN | 13,50 | 24.300,00 | COOPAFI      |
| 21 | 68246 | MELANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE ESTAR MADURA COM PESO MÉDIO DE 10 KG A 15 KG. | 3.000,00 | KG | 3,00  | 9.000,00  | COOPAFI      |
| 23 | 68248 | MILHO VERDE EM ESPIGA, ESPIGA LIMPA, SEM CASCA E SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ESPIGAS DE MILHO NOVO, NÃO SENDO ACEITOS ESPIGAS COM MILHO PASSADO DO PONTO DE CONSUMO.  | 1.000,00 | KG | 8,00  | 8.000,00  | COOPAFI      |
| 24 | 68249 | MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO, EMBALAGEM EM POTE DE VIDRO DE 560G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.   | 4.000,00 | UN | 16,00 | 64.000,00 | COOPERVEREDA |

|    |       |   |          |    |      |           |         |
|----|-------|---|----------|----|------|-----------|---------|
| 25 | 68250 | OVOS CAPIRA VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, PRODUTO DEVE SER MANTIDO REFRIGERADO EM TEMPERATURA DE 4°C A 8°C POR ATÉ 30 DIAS, COM CASCA LIMPA, INTEGRA SEM RACHADURA COM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL LIMPA COM 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS IDENTIFICANDO A PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E O CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF OU SIE. | 3.000,00 | DZ | 8,90 | 26.700,00 | COOPAFI |
| 26 | 68251 | PAO CASEIRO BRANCO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE 500 G.   | 7.000,00 | UN | 8,00 | 56.000,00 | COOPAFI |
| 27 | 68252 | PAO DE MILHO, COMPOSTO DE FARINHA DE MILHO, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, OVOS, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIMENTO: UNIDADE DE 500 G.   | 3.000,00 | UN | 9,00 | 27.000,00 | COOPAFI |
| 28 | 68253 | PAO INTEGRAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, SAL, FERMENTO QUÍMICO, GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, DENTRE OUTROS INGREDIENTES QUE FOREM NECESSÁRIOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE 500 G.   | 3.000,00 | UN | 9,80 | 29.400,00 | COOPAFI |



|    |       |   |          |    |       |           |              |
|----|-------|---|----------|----|-------|-----------|--------------|
| 29 | 68254 | POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DEVE SER 100% NATURAL, PREPARADA COM FRUTAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS, INSETOS, MICROORGANISMOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM DEVE SER OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO. AS FRUTAS PERMITIDAS PARA POLPA SÃO: ABACAXI, ACEROLA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, MELÃO E UVA. DEVEM ESTAR EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, DEVENDO PERMANECER SOB REFRIGERAÇÃO ANTES E DURANTE A ENTREGA (CARROS TÉRMICOS OU CAIXAS TÉRMICAS). DEVE HAVER REGISTRO NO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG. | 4.000,00 | KG | 20,00 | 80.000,00 | COOPAFI      |
| 30 | 68255 | REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.  | 4.000,00 | KG | 4,50  | 18.000,00 | COOPAFI      |
| 31 | 68256 | SUCO DE UVA ORGÂNICO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA, ENGARRAFADAS EM EMBALAGENS DE VIDRO 1L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO.   | 2.000,00 | L  | 22,00 | 44.000,00 | COOPERVEREDA |
| 32 | 68257 | TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA VERDE) 350G CADA PACOTE LIVRE DE SUJEVIDADE.  | 1.000,00 | MÇ | 4,85  | 4.850,00  | COOPAFI      |
| 33 | 68258 | TOMATE - APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. KG.  | 1.000,00 | KG | 7,50  | 7.500,00  | COOPAFI      |

#### INEXIGIBILIDADE

De acordo com o art. 74 - IV da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.  
**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

#### Contratados:

**NOME DO CREDOR:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.  
**CNPJ:** 06.040.524/0001-92.  
**ENDEREÇO:** RUA 25 DE MAIO, 665.  
**BAIRRO:** SÃO CRISTÓVÃO - SET. INDUSTRIAL.  
**CIDADE:** CAPANEMA - PR.  
**CEP:** 85760-000.

**TELEFONE:** (46) 3552-2497.  
**E-MAIL:** coopaficentral@gmail.com

**NOME DO CREDOR:** COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

**CNPJ:** 22.808.515/0001-55  
**ENDEREÇO:** RUA PIONEIRO QUADRATO LUIS FABIANI, 625.  
**CIDADE:** VERÊ PR  
**CEP:** 85585500  
**TELEFONE:** (46) 3535-1779  
**E-MAIL:** coopervereda@hotmail.com

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 10 de Junho de 2024.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Agente de Contratação*

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024

*Processo Inexigibilidade Nº 7/2024*

**Data da Assinatura:** 10/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2024.

**Valor total:** R\$717.900,00 (Setecentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024

*Processo inexigibilidade Nº 7/2024*

**Data da Assinatura:** 10/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ATRAVÉS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS ATENDIDAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O ANO DE 2024.

**Valor total:** R\$318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

**Américo Bellé**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

| Lote 1 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item   | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1      | 68628                     | FORNECIMENTO MENSAL DE LINHA TELEFÔNICA ANALÓGICA COM CONSUMO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS DE FIXO PARA FIXO. | 600,00     | UN      | 41,35        | 24.810,00          |
| 2      | 68629                     | MINUTO FIXO PARA FIXO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN).   | 120.000,00 | UN      | 0,07         | 8.400,00           |
| 3      | 68630                     | MINUTO FIXO PARA MÓVEL NACIONAL.  | 30.000,00  | UN      | 0,09         | 2.700,00           |

**Total:** R\$ R\$ 35.910,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

Art. 99. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ( DECRETO Nº 7.343, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.)

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.  
**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratado:** EAI TELECOMUNICACOES LTDA  
**CNPJ:** 08.316.162/0001-45  
**ENDEREÇO:** RUA CINCO, 9 - BAIRRO INDUSTRIAL  
**CIDADE:** PLANALTO/PR  
**CEP:** 85.750-000  
**TELEFONE:** (46) 2555-9000  
**E-MAIL:** TERE@GRUPORLINE.COM.BR

**Roselia Kriger Becker Pagani**

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

**Data da Assinatura:** 11/06/2024.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Valor total:** R\$ 35.910,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais)

**Américo Bellé**

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2024**

**Data da Assinatura:** 11/06/2024.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** I I TELECOM LTDA (INOVA)

**Objeto:** FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET.

**Valor total:** R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).

**Américo Bellé**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.487, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia a Sra. Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº .1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.488, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia a Sra. Daize Raquel Pereira para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Daize Raquel Pereira, em caráter efetivo, à

vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº .1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.489, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia a Sra. Graciele Fatima Weizemann Oliveira para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Graciele Fatima Weizemann Oliveira, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº .1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela

Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.490, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia a Sra. Jessica Baptaglin Wagner para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Jessica Baptaglin Wagner, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº .1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.491, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia a Sra. Lidiane Pereira para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Professor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a Sra. Lidiane Pereira, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Professor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo III da Lei nº 1.269/2010.  
**§ 1º** O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

**§ 2º** Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

**§ 3º** Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

**§ 4º** O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.492 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia o Sr. Guilherme Henrique Sturm para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais III.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o Sr. Guilherme Henrique Sturm, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais III, código AX, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 22/2023.

**§ 1º** O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto

ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

**§ 2º** Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

**§ 3º** Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

**§ 4º** O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.493 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Nomeia o Sr. Milton Lisçaraça da Rosa para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais III.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o Sr. Milton Lisçaraça da Rosa, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais III, código AX, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 22/2023.

**§ 1º** O candidato indicado no **caput** deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

**§ 2º** Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

**§ 3º** Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

**§ 4º** O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Viação e Obras.



**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 11 de junho de 2024.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

---



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)